



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA HTO.0011/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Fiscalização do contrato da empresa
de refeições.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto na Portaria N.º 3.903 de 04 de novembro de 2015, artigo 2º, item 14,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Alan Marques da Silva**, CPF 218.077.138-06 e, como substituta **Ana Luiza Ferreira de Pádua Bandeira**, CPF 856.411.896-34, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	Objeto
02/2017- HTO	VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Refeições diárias (Marmitas), referente à merenda escolar destinada aos estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Câmpus Hortolândia do IFSP, com fornecimento de mesas e cadeiras

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios; atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Dê ciência.
Publique-se

EDGAR NODA